SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1210

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 023/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Sr. Genival Ponciano da Silva ocupante do Cargo de Vereador, para viajar no dia 16 de junho do ano em curso à Cidade de Fortaleza, a fim de participar junto a Assembleia Legislativa de uma Audiência Pública para discutir a decisão do STF, oriunda do Recurso Extraordinário (RE), n°. 60063, disposto que nos limites da circunscrição do Município e havendo pertinência com exercício do mandato, garante-se a imunidade do vereador. Concedendo-lhe no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 15 de junho de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:7D6048F9

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 024/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Sr. Antonio Pereira Cruz ocupante do Cargo de Vereador, para viajar no dia 16 de junho do ano em curso à Cidade de Fortaleza, a fim de participar junto a Assembleia Legislativa de uma Audiência Pública para discutir a decisão do STF, oriunda do Recurso Extraordinário (RE), n°. 60063, disposto que nos limites da circunscrição do Município e havendo pertinência com exercício do mandato, garante-se a imunidade do vereador. Concedendo-lhe no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 15 de junho de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:A9B091E4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 025/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos ocupante do Cargo de Vereadora, para viajar no dia 16 de junho do ano em curso à Cidade de Fortaleza, a fim de participar junto a Assembleia Legislativa de uma Audiência Pública para discutir a decisão do STF, oriunda do Recurso Extraordinário (RE), n°. 60063, disposto que nos limites da circunscrição do Município e havendo pertinência com exercício do mandato, garante-se a imunidade do vereador. Concedendo-lhe no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 15 de junho de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:AA1E3D44

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 026/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Alice Gonçalves de Oliveira ocupante do Cargo de Vereadora, para viajar no dia 16 de junho do ano em curso à Cidade de Fortaleza, a fim de participar junto a Assembleia Legislativa de uma Audiência Pública para discutir a decisão do STF, oriunda do Recurso Extraordinário (RE), n°. 60063, disposto que nos limites da circunscrição do Município e havendo pertinência com exercício do mandato, garante-se a imunidade do vereador. Concedendo-lhe no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 15 de junho de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:FDE69B31

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 027/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do Cargo de Presidente, para viajar no dia 16 de junho do ano em curso à Cidade de Fortaleza, a fim de participar junto a Assembleia Legislativa de uma Audiência Pública para discutir a decisão do STF, oriunda do Recurso Extraordinário (RE), n°. 60063, disposto que nos limites da circunscrição do Município e havendo pertinência com exercício do mandato, garante-se a imunidade do vereador. Concedendo-lhe no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 15 de junho de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:8F6DCE59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 016, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE CASA RESIDÊNCIAL A PESSOA DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, ***Antônio Monteiro Pedrosa Filho,*** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a construir e doar casa residencial, no valor de até **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** a pessoa de baixa renda, residente e domiciliada no bairro Santo Antônio, obedecidos os critérios fixados nesta lei.

Paragrafo único. O imóvel doado servirá exclusivamente à moradia dos donatários e seus dependentes.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior deverá conter cláusula de inalienabilidade e Impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, além de cláusula de retrocessão ao patrimônio do Município, caso o(a) donatário(a) transfira os direitos sobre o imóvel para terceiros dentro do prazo do gravame.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses preconizadas neste artigo, a reversão operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 3º Para se beneficiar da doação do imóvel autorizado nesta lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - comprovar ter renda familiar mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;
II - residência no Bairro Santo Antonio, no Município de Arneiroz, há pelo menos um ano, comprovada mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas.
III - não ser proprietário de outro imóvel no Município de Arneiroz, comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arneiroz/CE ou mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas.
IV - residência em casa, decorrente do pagamento de aluguel, comprovado mediante contrato de locação.

Art. 4º O cadastramento dos interessados e análise do preenchimento dos requisitos constantes no artigo anterior será realizado por meio de relatório social elaborado pelo serviço de Assistência Social do Município de Arneiroz.

Art. 5º Ocorrido o cadastramento e seleção dos interessados, a Secretaria de Assistência Social, promoverá publicamente o sorteio da casa residencial tratada nesta lei.
Parágrafo único. O Sorteio público será antecedido de divulgação das listas dos interessados selecionados.

Art. 6º As despesas com a construção da casa, com a escritura de doação e o registro da casa residencial a que se refere esta lei, correm por conta do Município, e serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.
Parágrafo único. As despesas com construção observara o disposto no art. 1º, desta lei.

Art. 7º Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

Art. 8º O Executivo Municipal baixará os atos regulamentares necessários à execução desta lei, contados da sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de Junho de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:FF2D5130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 12 DE JUNHO DE 2015.

Nº .205/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Camila Albuquerque Sousa,** Secretária, registrado sob matricula n° 2113, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 15 de Junho de 2015 para participar do Fórum Estadual Sobre Resíduos Sólidos.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0401 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos; 2.011 Gerenciamento Administrativo e estratégico da Sec. de Infraestrutura, Obras e serv. públicos; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 101- Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Junho de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EB724D92

GABINETE DO PREFEITO
PUDER JUDICIÁTRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7° REGIÃO 1°VARA DO TRABALHO DE SOBRAL/CE

PROCESSO 0121200-04.2008.5.07.0024
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: MUNICÍPIO DE GROAIRAS

A EXMA. SENHORA JUÍZA DO TRABALHO DRA.SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO, TITULAR DA 1°VARA DO TRABALHO DE SOBRAL-CE,NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA,FAZ SABER, A QUANTOS OPRESENTE VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, E, EM ESPECIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, E QUE, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, FICAM CIENTIFICADOS DO TEOR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA E ACÓRDÃO PROLATADOS NESTES AUTOS, BEM COMO PARA QUE POSSAM COMPRARECER A ESTA VARA E REQUEREREMK AS RESPECTIVAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS.

DISPOSITIVO DA SENTENÇA:
DO EXPOSTO, E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE INSERTA DECLARANDO PRESCRITAS TODAS AS PRETENSÕES AUTORAIS ANTERIORES A **24/07/2003**, E, NO MÉRITO, JULGO **PROCEDENTES EM PARTE** OS PEDIDOS FORMULADOS POR **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** EM DESFAVOR DE **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS,** ITENS "A" E "B" DA INICIAL, PARA CONDENAR O ENTRE PÚBLICO.
-Á OBRIGAÇÃO DE FAZER/ÁGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A TODOS OS SERVIDORES CONTEMPLADOS NA CONCLUÇÃO DO LAUDO DE FLS.163/168, E SEGUNDO PERCENTUAL NELE PREVISTO, COM BASE DE CÁLCULO EQUIVALENTE AO SALÁRIO-BASE, PENA DE MULTA EQUIVALENTE A R$ 50,00 POR DIA, POR TRABALHADOR OLVIDADO;
-Á OBRIGAÇÃO DE FAZER/PAGA ADICIONAL DEINSALUBRIDADE AOS AGENTES DE ENDEMIAS, EM GRAU MÉDIO (20%), COM BASE DE CÁLCULO EQUIVATENTE AO SÁLARIO-BASE, PENA DE MULTA EQUIVALENMTE A 50,00 POR DIA, POR TRABALHADOR OLVIDADO.
CUSTA DE **200,00** PELO9 RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$ 10.000,00, PORÉM DISPENSADAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2013.

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:
"ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3° TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7°REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHCER DO RECURSO ORDINÁRIO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO".

PUBLIQUE-SE

SOBRAL-CE, 5 DE MAIO DE 2015.

SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO
Juíza Titular da 1º Vara do Trabalho de Sobral

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F19CEC33

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2015 GROAÍRAS-CE, 15 DE JUNHO DE 2015.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N.º 13/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, LUIS CARLOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 06 do Edital 13/2015, de 13 de maio de 2015,

RESOLVE:

Divulgar e tornar público o resultado preliminar da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o Anexo I que faz parte integrante deste Edital.

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado neste Edital deverão fazê-lo conforme o disposto no item 7.2 do Edital nº 13/2015, de 13/05/2015 e no Anexo I do Edital 15/2015.

Revogam-se as disposições em contrário. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUIS CARLOS RODRIGUES
Secretario Municipal

ANEXO I

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
01	07	MARIA DO ROSÁRIO ALVES MATOS	30 PONTOS	70 PONTOS	100 PONTOS
02	05	ÉRICA MELO DE LIMA	20,33 PONTOS	48 PONTOS	68,33 PONTOS
*	09	IVAN MACHADO XIMENES	*	*	*

* O candidato não apresentou toda a documentação necessária para efetivar sua inscrição, conforme o item 3.1.4 do Edital n.º 13/2015

COORDENADOR DE NÚCLEO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
01	01	OLGA MARIA RODRIGUES PRADO	25 PONTOS	42 PONTOS	67 PONTOS
**	12	MARIA MADALENA FARIAS DE VASCONCELOS	**	**	**

** A candidata não apresentou toda a documentação necessária para efetivar sua inscrição, conforme o item 3.1.5 do Edital n.º 13/2015

AGENTE SOCIAL - KARATÊ

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
01	06	MARCOS GESILEI XIMENES DE SOUSA	00 PONTOS	54 PONTOS	54 PONTOS

AGENTE SOCIAL - DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
01	03	LAYS PAIVA MELO	20 PONTOS	70 PONTOS	90 PONTOS

AGENTE SOCIAL - FUTSAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
01	04	TARCÍSIO MELO RIBEIRO	05 PONTOS	70 PONTOS	75 PONTOS

AGENTE SOCIAL - FUTEBOL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
01	08	FRANCISCO DIONES DA SILVA FARIAS	5,50 PONTOS	51 PONTOS	56,50 PONTOS
	13	WESLEY RODRIGUES DE SOUSA	----------	FALTOU	----------

AGENTE SOCIAL – SALA DE LEITURA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
01	02	JONAS ALVES PEREIRA	4,66 PONTOS	46 PONTOS	50,66 PONTOS
02	11	ARLANDO MENDES LIRA	02 PONTOS	36 PONTOS	38 PONTOS

AGENTE SOCIAL – VOLEIBOL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
01	10	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	04 PONTOS	55 PONTOS	59 PONTOS
02	14	MARCUS VINICIUS MOURA SILVA	05 PONTOS	40 PONTOS	45 PONTOS

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EEF6CBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 15 DE JUNHO DE 2015.

Nº 51/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 15 de junho de 2015, para levar o paciente Antônio Ximenes do Prado para o Hospital Haroldo Juaçaba (ICC) em Fortaleza – CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 15(quinze) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:27E9AF9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 05.20.002.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a): **CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA -** CNPJ:**05.502.041/0001-08**; Objeto: **serviços especializados na área de Engenharia Civil, para a execução das obras de Construção de 01 (uma) Unidade Escolar de Ensino Infantil, na Sede do**

Município de Guaraciaba do Norte (conforme projeto básico), através do Programa Nacional Pro-Infância; Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 01.18.01.2011**; Vigência:**08 (oito) meses, de 20 de maio de 2015 à 20 de janeiro de 2016**; Valor Global: **R$ 143.455,45 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos);** Pagamento: **de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **01.06.06.12.365.0106.1.013-CONSTRUCAO, AMPLIACAO/MELHORIA REDE FISICA ENSINO INFANTIL - 4.4..90.51.00/ Origem: 1.01/2015; 3.07/2015**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **20 de maio de 2015;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues -** CPF: **491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Antonio Exdras Gomes de Freitas -** CPF.: **139.331.673-53.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 20 de maio de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:859D52E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0176/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EDILSON SABOIA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE UNIDADE, CPF: 025.776.293-03 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/06/2015 A 12/06/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de JUNHO de 2015

_____
ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F74B9213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0175/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR BARTOLOMEU FERREIRA ROSA, OCUPANTE DO CARGO DE DIR. ESTRATEGICO DE GESTAO, CPF: 836.362.933-20 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/06/2015 A 12/06/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de JUNHO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EC002608

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – O Governo do Município de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2705.03/2015: **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Fundo Geral - Secretaria de Finanças. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.12.361.1201.2059 - Educação, 07.10.122.0404.2020 - Saúde, 04.12.122.0404.2009 - Secretaria de Finanças. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos para a captação de recursos e elaboração de prestação de contas de convênios e programas firmados com os Governos Estadual e Federal, junto ao município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** A partir da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADA:** SERAP – SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP. **VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:** R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Francisco Valternan Martins Filho, Francisco Euclides Martins e Antonia Rosimeiry Martins Lima, respectivamente. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Érico Fábio Pereira Joca.

Hidrolândia-CE, 15 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:7FEE995E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 0901.11/2015, decorrente da Dispensa de Licitação 0901.11/2015.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos de 07 a 14 anos na sede do município, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e

Empreendedorismo do Município de Hidrolândia-CE, localizado na Avenida Cláudio Camelo Timbó, s/n - Centro - Hidrolândia - CE.
(Ex) CONTRATADO: NATÁLIA FREITAS SILVEIRA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra, ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII do art. 78, c/c o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Hidrolândia-CE, 15 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:DC2D42A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 0901.12/2015, decorrente da Dispensa de Licitação 0901.12/2015.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos na sede do município, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia-CE, localizado na Avenida Cláudio Camelo Timbó, s/n - Centro - Hidrolândia - CE.
(Ex) CONTRATADO: NATÁLIA FREITAS SILVEIRA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra, ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII do art. 78, c/c o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Hidrolândia-CE, 15 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:A6DD683A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 057/2015

PORTARIA N.º 057/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a Vereadora **Ângela Maria Pereira da Silva** para viajar a cidade de Russas/CE, no dia 03 de junho de 2015, para participar da IX Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de junho de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:A03B4F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 058/2015

PORTARIA N.º 058/2015, de 02 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Elizângela Santos dos Reis** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 03 de junho do corrente ano, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.
A referida servidora fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de junho de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:DFB4E13E

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 059/2015

PORTARIA N.º 059/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Vereador **José Valdir da Silva** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de junho de 2015, para participar como representante deste Poder, junto a reunião da Federação Cearense de Futebol.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:E11DAD0A

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 060/2015

PORTARIA N.º 060/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **José Gladis de Lima Bandeira,** onde permanecerá durante os dias 08 de junho do corrente ano, junto ao

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 08 de junho de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:00642646

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 061/2015

PORTARIA N.º 061/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Tárcito Mendes Santos,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 08 de junho do corrente ano, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 08 de junho de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:5A5C3261

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 062/2015

PORTARIA N.º 062/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviço em caráter extraordinário durante o mês de **JUNHO** de 2015.
· **Maria do Espirito Santo Rabelo,** para trabalhar por **20 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Maria José de Andrade Sales,** para trabalhar por **20 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Jacy Nunes Gondim,** para trabalhar por **18 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Tárcito Mendes Santos,** para trabalhar por **20 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Elizangela Santos dos Reis,** para trabalhar por **20 horas** além de seu expediente normal de trabalho.
O referido Servidor farão jus ao recebimento de horas extras.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:03B80BAE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 063/2015

PORTARIA N.º 063/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton da Silva Arrais,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o 12 dia de junho do corrente ano, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de junho de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:BECEDCED

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 064/2015

PORTARIA N.º 064/2015, 12 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **João Torres de Moura Filho** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 12 de Junho do corrente ano, junto ao Escritório do Deputado Federal Odorico Monteiro, para tratar de assuntos pertinentes a Limoeiro do Norte.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme **Resolução n.º 001/2011, de 11 de maio de 2011.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:51E10030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0601.01SME**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME**, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 21.689.944/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, EM CONJUNTO COM A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/027DUGET – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0801 12 122 0302 2.076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS. **FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA SIMÃO** (CONTRATANTE) - **L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 01 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ IVAN DA SILVA SIMÃO
Ordenador de Despesas da Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:76D7DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2015/004SEINFRA. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Recuperação da Praça do Triângulo e Reforma e Ampliação de Caneleta na lateral da CE 152 na Sede do Distrito de Palestina em conformidade com os Projetos Básicos e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.. Vencedor(es): PV ASSESSORIA CONTABIL LOCAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 190.348,99(Cento e Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - TARCILA GOMES DE MORAIS. 12 de Junho de 2015.

MAURITI - CE, 12 de Junho de 2015

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F79FC7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0601.01SAS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME**, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 21.689.944/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, EM CONJUNTO COM A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/027DUGET –DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 20.002,50 (VINTE MIL E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0701 08 122 0002 2.044 – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS**. FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: FABIANA ARARUNA PEREIRA** (CONTRATANTE) - **L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME** (CONTRATADA)**.** MAURITI-CE, 01 DE JUNHO DE 2015.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:261B75CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 011/15-PP-FMAS, para Prestação de serviços como Psicólogo(a) junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 10 de Junho de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:670D8481

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 23 de Junho de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 012/15-PP-FMAS, para Contratação de 02(dois) Orientadores Sociais para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - JOVEM, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município., de acordo com o que

determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 10 de Junho de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9E908D1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 442 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o Conselho Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA. Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindoretama, criado pelo artigo 9º da Lei Municipal n° 47, de 11 de abril de 1992, em obediência ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990), é órgão colegiado paritário, integrante da esfera do Poder Executivo, com a missão institucional de deliberar sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e seus programas específicos, no Município, exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais e não governamentais, promovendo a articulação e integração operacional dos órgãos públicos responsáveis e mobilizando a sociedade em favor desses direitos.

Art. 2° Sem prejuízo da sua autonomia funcional, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindoretama fica vinculado, administrativamente, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, constituindo-se em unidade de despesa daquele órgão, cabendo a ele as providências necessárias à sua manutenção e funcionamento.

Art. 3° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará seu Regimento Interno, regulamentando os dispositivos expressamente indicados nesta Lei e mais aqueles outros que julgar necessários, especialmente sobre seu funcionamento, obedecidos os limites dos atos administrativos regulamentares.

Art. 4° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - promover o reconhecimento e a garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes, nos termos da legislação vigente;

II - estabelecer diretrizes básicas, através de atos administrativos regulamentares, sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e sobre seus programas específicos, previstos nos artigos 86, 87 III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, fixando prioridades;

III - receber, analisar e encaminhar possíveis denúncias de discriminações, negligências, abusos, explorações e violências contra direitos de crianças e adolescentes, aos órgãos competentes;

IV - controlar, acompanhar e avaliar a gestão e o desempenho dos serviços, programas, ações, projetos dos órgãos do poder público municipal e das organizações representativas da sociedade que atuam nesta área, propondo as necessárias correções, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas especialmente no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - informar, anualmente, de ofício ou quando solicitado, ao Poder Público municipal e às organizações da sociedade civil, sobre sua atuação;

VI - mobilizar a sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente realizando audiências públicas e campanhas e estimulando a participação da população na gestão e no controle social, especialmente através dos fóruns e outras instâncias de articulação da sociedade civil;

VII - sensibilizar os dirigentes dos órgãos públicos e das organizações representativas da sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados e sistemas de informação sobre situações de violação dos direitos da criança e do adolescente e do ressarcimento desses direitos;

IX - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento municipal, indicando as modificações necessárias à consecução da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

X - acompanhar o reordenamento normativo e institucional propondo, sempre que necessário, modificações na estrutura, organização e funcionamento dos serviços e programas, governamentais e não governamentais, no âmbito de todas as políticas sociais básicas;

XI - estabelecer vínculo de cooperação com a Câmara Municipal local e com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, estaduais;

XII - apoiar e orientar os Conselhos Tutelares do município, no exercício de suas funções, respeitada sua autonomia funcional;

XIII - apurar as possíveis faltas funcionais dos membros dos Conselhos Tutelares, através de sindicância e de processos disciplinares, promovendo a aplicação de sanções disciplinares junto a quem de direito, estritamente na forma da lei;

XIV - promover intercâmbio de experiências e informações com os demais Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-CE e com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

XV - gerir o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da lei que o instituir e regular;

XVI - mapear os serviços e programas das políticas sociais, que atuem com crianças e adolescentes, em conjunto com o Conselho Tutelar;

XVII - inscrever os programas de proteção especial de direitos e os programas socioeducativos das entidades governamentais e não governamentais, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, executados no âmbito do Município, com a especificação dos regimes de atendimento, mantendo registro dessas inscrições e de suas alterações, procedendo-se a devida comunicação aos Conselhos Tutelares e à vara da infância e da juventude;

XVIII - cadastrar as entidades não governamentais que desenvolvam programas de proteção e socioeducativos, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município, procedendo-se a devida comunicação aos Conselhos Tutelares e à Vara da Infância e da Juventude competente;

XIX - realizar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, sob a fiscalização de representante do Ministério Público estadual;

XX - exercer outras atividades correlatas, que não conflitem com sua missão institucional, a serem definidas pelo Regimento Interno.

Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindoretama será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes de órgãos do Poder Público municipal e 05 (cinco) representantes de organizações representativas da sociedade civil.

Art. 6° Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público municipal, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo demissíveis *ad nutum*:

I - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

II - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Secretaria de Administração e Finanças;

V - Gabinete do Prefeito.

Art. 7° Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes de organizações da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação vinculativa feita por uma assembleia dessas organizações, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 1° A assembleia deverá ser especificamente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para esse fim, por edital divulgado de forma ampla, nos prédios públicos do município, no mínimo 3 (três) meses antes do final do mandato dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil.

§ 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará uma comissão composta de seus membros, para organizar e realizar o procedimento de escolha desses conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 3° O procedimento de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público estadual competente, que oferecerá impugnações perante o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da interposição de ação judicial cabível, se for o caso.

§ 4° Participarão da assembleia geral, tanto como votantes, quanto como votadas, apenas organizações da sociedade que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, em qualquer das áreas de políticas públicas, que tenham abrangência municipal e que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos 01 (um) ano de funcionamento regular, na forma dos seus atos constituintes.

§ 5° Para o fim deste artigo, consideram-se organizações da sociedade civil que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, as entidades não governamentais, que desenvolvam serviços e programas de proteção especial de direitos e programas socioeducativos (artigos 87, III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente) ou programas de mobilização, comunicação social, formação de recursos humanos, estudos e pesquisas, especificamente em torno da questão dos direitos da infância e da adolescência.

§ 6° Nenhuma norma administrativa poderá restringir ou ampliar o universo dessas entidades, inovando em relação a esta lei.

Art. 8° Poderão atuar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem integrá-lo, membro do Ministério Público do Estado e membros da Câmara Municipal, indicados por suas instituições, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. Os representantes dessas instituições, nessa situação, terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 9° O Regimento Interno regulamentará os procedimentos de indicação dos conselheiros, representantes do Poder Público, os de escolha dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil e o procedimento para as suas substituições.

Art. 10. Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão seus representantes empossados pelo Prefeito Municipal ou autoridade por ele designada para o ato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.

Art. 11. A função pública de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12. No caso de declaração da vacância da função de conselheiro titular, seu suplente assumirá a titularidade de imediato e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, repetir a indicação e nomeação de novos suplentes, no caso dos conselheiros representantes de órgãos do poder público e repetir a escolha por assembleia e nomeação de novos suplentes, no caso dos representantes das organizações representativas da sociedade.

Art.13. Ocorrerá vacância da função de conselheiro, nas seguintes hipóteses:

I - morte;

II - renúncia;

III - perda de cargo.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por maioria absoluta de seus membros, poderá declarar a perda de função do conselheiro titular ou suplente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes hipóteses:

a) desatender comprovadamente às incumbências previstas no Regimento Interno;

b) não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do Colegiado ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, por escrito, até 24 horas após a realização da reunião;

c) apresentar conduta social pública incompatível com a natureza das suas funções;

d) for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes previstos na legislação penal.

Art. 14. No caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, os conselheiros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Art. 15. O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos para o reconhecimento ou decretação de vacância, impedimento, afastamento legal e ausência eventual de conselheiro e sobre a convocação de suplentes, em substituição.

Art. 16. São órgãos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Colegiado;

II. Mesa Diretora:

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;

c) 1a Secretaria;

d) 2a Secretaria;

III. Comissões Permanentes;

IV. Comissões Temporárias.

Art. 17. O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formado por todos os seus membros e se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou de metade dos seus membros.

§ 1° As reuniões do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, salvo em hipóteses extraordinárias previstas no Regimento Interno, podendo qualquer presente fazer uso da palavra que será deferida pelo Presidente, se julgar pertinente.

§ 2° O CMDCA deliberará por maioria simples dos seus membros e se consubstanciarão em resoluções ou outros atos administrativos formais, assinados pelo Presidente e encaminhados para publicação na forma da legislação municipal local.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é presidido por um dos seus membros, eleito nos moldes desta lei e do Regimento Interno.

Parágrafo único. O Presidente, nas deliberações do Plenário, além do voto comum, terá direito a voto de qualidade, nos casos de empate, podendo ainda deliberar *ad referendum* do Plenário, em casos de manifesta urgência ou de emergência.

Art. 19. O Presidente será substituído, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, pelo Vice-Presidente e não por seu suplente

Art. 20. As demais funções da Mesa Diretora do Conselho serão substituídas, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, na forma seguinte:

I - a Vice-Presidência pela 1a Secretaria,

II - a 1a Secretaria pela 2a Secretaria.

Art. 21. Em caso de vacância da Presidência, da Vice-Presidência e da 1a e 2a Secretarias, convocar-se-á nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respondendo pelas funções, até a escolha do novo titular, os substitutos previstos no artigo acima.

Parágrafo único. Considerar-se-ão vagos os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários e nas mesmas hipóteses do artigo 13 e seu parágrafo único.

Art. 22. O Regimento Interno definirá as atribuições do Colegiado, das Comissões Permanentes e Provisórias, da Mesa Diretora e regulará o procedimento de escolha, destituição e substituição dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará para o seu funcionamento, com uma secretaria executiva, composta de servidores do Poder Executivo municipal, para exercerem atividades de apoio técnico e administrativo necessárias para o desenvolvimento das atividades do Conselho.

Parágrafo único. O secretário-executivo será designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Leis municipais específicas disporão sobre a criação, estruturação, organização e funcionamento do Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e dos programas específicos de proteção e socioeducativos previstos no

Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Pindoretama.
Art. 25. As despesas resultantes da aplicação desta Lei, no atual exercício, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 148, de 29 de maio de 1992.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 15 de junho de 2015.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:EDD2488A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 443 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei nº 43, de 28 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao adolescente, e dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA. Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 43, de 28 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° Fica reestruturado o Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente, com a finalidade de criar condições financeiras ao desenvolvimento de serviços, programas e ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município de Pindoretama.
Art. 2° O Fundo será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual está vinculado, observados os princípios da Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, formuladas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de suas Resoluções.
Art. 3° O Fundo será gerido financeira e administrativamente pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, obedecido ao disposto na Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4° Constituirão receitas do Fundo:
I - recursos financeiros específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município e os adicionais que a referida lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II - doações decorrentes do imposto de renda, de acordo com o previsto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e dos Decretos Presidenciais regulamentadores, em vigor;
III - multas estabelecidas como sanções, nos termos da Lei Federal n°. 8.069/90;
IV - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados diversos;
V - receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município, em favor do Fundo;
VI - produto da arrecadação de outras receitas oriundas do financiamento de atividades econômicas e de prestações de serviços;
VII - resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
VIII - saldos dos exercícios anteriores;
IX - outras receitas que venham a ser instituídas.

Art. 5° Os recursos do Fundo serão utilizados para potencializar as linhas estratégicas do Plano Municipal de Diretrizes Gerais para a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da lei vigente de sua criação e organização, obedecido ao disposto na legislação financeira em vigor e particularmente às disposições contidas no artigo 260 e seus parágrafos da Lei Federal no. 8.069/90.
§ 1° Utilizar-se-á, necessariamente, percentual dos recursos do Fundo especificamente para implementação e fortalecimento de serviços e programas de proteção especial de direitos e socioeducativos, previstos nos artigos 87, III a V e 90, da Lei Federal nº 8.069/90 e inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2° Poder-se-á, também, utilizar recursos do Fundo para implementação e fortalecimento de serviços e programas de outras políticas sociais, visando, porém, a promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes nas áreas dessas políticas sociais, considerando-se estritamente as prioridades estabelecidas pelo Conselho, na forma do *caput* deste artigo e do inciso l do art. 87 da Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 6° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do seu Regimento Interno:
I - regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de planos anuais e plurianuais;
II - apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
III - conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa porém da análise dos projetos e atividades, na forma do inciso anterior;
IV - autorizar as despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmados em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
V - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
VI - apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo.

Art. 7° Compete a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, enquanto gestora financeira do Fundo, através de servidor especificamente designado pelo Chefe do Poder Executivo municipal:
I - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, como recebimento de receitas, realização de empenhos e pagamentos de despesas;
II - manter controle dos bens patrimoniais que estiverem sob responsabilidade do Fundo;
III - providenciar, ao órgão próprio do município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, procedendo a sua análise e encaminhando relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas dos Municípios, para o Ministério Público estadual e para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - preparar empenhos;
V - acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;
VI - preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;
VII - elaborar balancetes mensais e balanços semestrais e anuais e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, inclusive da SRF;
VIII - elaborar a quota financeira mensal;
IX - manter controle de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
X - preparar e assinar cheques, em conjunto com a direção da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, providenciando os pagamentos autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
XI - controlar contas bancárias;
XII - controlar pagamento das parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8° Compete ao Chefe do Poder Executivo municipal:
I - aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;
II - fazer constar na proposta orçamentária anual do Município recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;

III - apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo;

Art. 9° Compete ao Ministério Público determinar a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4 da Lei Federal no. 8.069/90.
Art. 10. Os recursos financeiros do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente serão depositado no Banco do Brasil S.A. em conta específica, aberta por determinação do Prefeito Municipal ou de quem ele designar, no ato de regulamentação do Fundo.
Art. 11. O Chefe do Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 15 de junho de 2015.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5EFB3695

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20150608.04-PP**, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Pindoretama através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, marcado para o dia **29 de Junho de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **14h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 15 de Junho de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E74FCD33

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP tornam público o **Pregão Presencial N° 20150608.03-PP**, referente à **Aquisição de Leites e Dietas Enterais destinados a pacientes com necessidades especiais através da Secretaria de Saúde de Pindoretama,** marcado para o dia **29 de Junho de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **10h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 15 de Junho de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B2D6E62D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP tornam público o **Pregão Presencial N° 20150608.02-PP**, referente à **Aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde , Hospital e PSF, conforme Termo de Referencia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama,** marcado para o dia **26 de Junho de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **9h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 15 de Junho de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6320105B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N˚ 031/2015 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 02/07/2015 às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N˚031/2015, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL NAS FAIXAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00h às 12:00h no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 15 de junho de 2015.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:06C0C660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 647/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ-CE PARA O DECÊNIO 2015 À 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do Anexo Único, com duração de 10 (dez) anos, para o período de 2015 a 2025.

Art. 2º. São diretrizes do PME 2015-2025:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais;
IV - melhoria da qualidade do ensino;
V - formação para o trabalho;
VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
IX - valorização dos profissionais da educação;
X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão
democrática da educação.

Art. 3º. A implementação do PME pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município, as entidades da sociedade civil organizada e a comunidade escolar.

§ 1° - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas no Plano a que se refere esta Lei.
§ 2° - A partir da vigência desta Lei, as instituições do Sistema Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada, sediadas neste município, deverão elaborar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas com base no Plano Municipal de Educação.
§ 3° - O Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Educação promover a realização de pelo menos duas conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução das metas que deverão ser implementadas até 2024 e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para próximo decênio de 2026 a 2036.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação, a ser instituído pelo Poder Público Municipal, articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput.

Art. 5º. Os instrumentos de planejamento do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas e estratégias do PME.

Art. 6º. Os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual do Município serão elaboradas de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

Art. 8º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do PME 2015-2025 e na progressiva realização de suas metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 9º. Fica assegurado o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste plano estando desde logo condicionado ao aumento das transferências do Governo Federal, de acordo com seu papel redistributivo, supletivo e colaborativo, assim como estabelecido no art. 211 da Constituição Federal e art. 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE QUIXERÉ-CE, 15 DE JUNHO DE 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito de Quixeré-CE**.**

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D3FA0269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.08.06.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II,
RESOLVE exonerar a Sra. MARIA MARLENE FERNANDES DE BRITO, do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, cargo criado pela Lei N.º 283/1997, de 17 de dezembro de 1997, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:74F481D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II,
RESOLVE exonerar a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, do cargo de Diretor de Escola III, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0354A141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. MARIA EDINILZA MORAIS MATOS, do cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:046794D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II,

RESOLVE exonerar a Sra. Marciana Maria de Lima Sousa, do cargo de Diretor de Escola III, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E11DD181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II,

RESOLVE exonerar a Sra. Talyta Alves Chaves Lima, do cargo de Diretor de Departamento da Atenção Básica, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9F2A3081

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.03.06.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Ocielo Araújo Lima, ocupante do cargo de Motorista, 40% 02(duas) diária(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 03 e 05/06/2015, com a finalidade de, fazer manutenção no ônibus Escolar de placa, OSP 7881, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B870B7FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 01/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada, IJF, Instituto José Frota, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de junho de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9EA2B8F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 018.05.022.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 018.05.022.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição Federal e no art.8°, I da Lei Municipal nº 012/2014,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA – viúvo da **Sra. ANTÔNIA ELITA GOMES MOREIRA,** servidora pública municipal, beneficiária de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, falecida em 28 de fevereiro de 2015– **BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Pensão por Morte	Percentual	Valor
Proventos de Aposentadoria		R$ 788,00
Proventos de Pensão por Morte	100%	R$ 788,00
TOTAL		R$ 788,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 18 DE MAIO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:03BA5FAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 028.05.025.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 028.05.025.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 e a Lei Municipal n° 468, de 29 de dezembro de 2005,
RESOLVEM:

Conceder ao Sr. JOSÉ GERARDO MENDES– servidor público municipal que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculado sob o n° 010801-4 junto a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	R$ 724,00
Quinquenio	R$ 72,40
Total	R$ 884,63
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 627,88
Benefício proporcional calculado	R$ 203,47
Complementação Constitucional	R$ 584,53
TOTAL	R$ 788,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 28 DE MAIO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:8C8D53D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2015-PP. A CPLP de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia ***29 de Junho de 2015, às 09:00 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS NA ÀREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE,** tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital.. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, 15 de Junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE AGUIAR DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D7351657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PP 2015.06.10.01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.06.10.01.

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Solonópole - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de Junho de 2015, às 10h**, na Sede do SAAE, localizada na Avenida Cachoeira Riacho do Sangue, 167, Centro, Solonópole/CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tombado sob o nº **2015.06.10.01**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra no endereço supracitado, horário de 08:00h às 13:00h ou nos sites www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Solonópole, **15** de **Junho** de 201**5**.

A Pregoeira.

Publicado por:
Gerusa Dantas Vieira
Código Identificador:B0630B35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Elias Antônio de Lima*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro e a Sra. *Francisca Mendes Maciel*, ao Ambulatório de Hematologia – HEMOCE, para consultas e exames, na ambulância de placa HYB 2096, nos dias 09 e 10 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:77FFB72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Polyana Rafaela Lopes da Silva, com destino a Clínica Omnimagem, na Av. Tristão Gonçalves, 1349 - Benfica, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A83C98B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Nilton Lins de Carvalho*, com destino ao Hospital Frotinha de Messejana, na Avenida Presidente Costa e Silva, 1578 - Mondubim, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DD4F6D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando *Nilton Lins de Carvalho*, com destino ao Hospital Frotinha de Messejana, na Avenida Presidente Costa e Silva, 1578 - Mondubim, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FA2C92ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. *Maria do Céu Moreira da Silva*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placa OSK 0050, no dia 10 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CADF51F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza, conduzindo *José Maurino dos Santos*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, na ambulância saveiro de placa PMS 8120, para consulta/exames, no dia 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:972935C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **EURANDÍZIA MAIA DA SILVA,** Psicóloga, mat. 3943, RG 33.943.057-6 SSP-CE, CPF 825.890.113-34, residente na Rua Manoel Franklin, 4116, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Messejana– Ceará, para efetuar viagem a Fortaleza, para participar de Audiência Pública Regional do Plano Plurianual 2016/2019, para apresentação do PPA Federal, no Centro de Eventos do Ceará, na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:03838FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a

Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para participar de Audiência Pública Regional do Plano Plurianual 2016/2019, para apresentação do PPA Federal, no Centro de Eventos do Ceará, na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BD2D9FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Raimundo Nonato dos Reis*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa PMN 0419, no dia 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3ED67A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *José Danilo da Costa Anaissê Júnior*, com destino ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, 544, na ambulância de placa OSK 0050, no dia 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:78CB50FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. *Raimundo Nonato dos Reis*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa PMN 0419, no dia 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1889E333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando *José Danilo da Costa Anaissê Júnior*, com destino ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, 544, na ambulância de placa OSK 0050, no dia 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C85464AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO NEUDO MOREIRA MAIA**, Conselheiro Tutelar, mat. 3982, RG: 2000010334026 SSP CE e CPF: 360.072.503-34, residente à Rua Raimundo Pinto, 2344, Bairro José Mendes, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, para participar de capacitação do SIPIA CT WEB e o processo eleitoral 2015, no dia 12 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E12EC5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **JACQUELINE MAIA COSTA**, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, para participar de capacitação do SIPIA CT WEB e o processo eleitoral 2015, no dia 12 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AC08C255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, mat. 4325, CPF 924.159.463-20 e RG 2009010059541 SSPDS CE, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, conduzindo conselheiros tutelares para participarem de capacitação do SIPIA CT WEB e o processo eleitoral 2015, no dia 12 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:02C30890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDIENE DA SILVA COSTA**, Conselheira Tutelar, mat. 3430, CPF Nº 637.025.093-72, residente na Rua Raimundo Maia Gondim, 3918, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, para participar de capacitação do SIPIA CT WEB e o processo eleitoral 2015, no dia 12 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B7DD59DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDINEIDE LOPES DE LIMA**, Conselheira Tutelar, mat. 3983, CPF 921.154.623-00, RG: 308963696, residente a Rua Batista Maia, Nº 5058, Centro, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, para participar de capacitação do SIPIA CT WEB e o processo eleitoral 2015, no dia 12 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A3D5A18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA**, Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Mata de São João – BA, para participar do 15º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, de 16 a 19 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 856,00** (oitocentos e cinquenta e seis reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Mata de São João – BA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CFF749F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA REJANIA ALVES MAIA,** Monitora, mat**.** 1624, CPF 735.272.203-30, residente no Sítio Aldeia Velha, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da 2ª Reunião do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, no dia 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DC8186B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NICLEIDE DA COSTA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 3891, CPF 032.771.173-67, residente no Olho D'Água do Alto, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da 2ª Reunião do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, no dia 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:263A4D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE,** Assistente Social, Mat. 4228, RG Nº 2439113-92 – SSP-CE e CPF 829.372.813-20, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 797, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar para participar da 2ª Reunião do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, no dia 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9633A40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA**, Professor, mat. 3885, CPF 365.810.383-34, RG 1901811-90 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a viajar a Brasília – DF, para participar da Comissão de Especialistas para a construção da Base Nacional Comum, representando todos os professores municipais da disciplina de geografia, de 17 a 19 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 321,00** (trezentos e vinte e um reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:25F01092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel rural situado no Município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento ainda no Processo Administrativo Nº. 571, de 09.08.2013,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de interesse público, amigável e/ou judicial, terreno rural cadastrado em nome de **IDELZUITE FREIRE SILVA**, para construção de um Aterro Sanitário Controlado, cuja área assim se descreve e se caracteriza, conforme abaixo:
imóvel rural localizado na Comunidade de Barro Vermelho, Distrito de Olho d'Água da Bica, deste Município, em forma de um polígono irregular, apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto "A", na direção **Norte**, mede 98,31 metros até o ponto "B", deste, em direção ao **Oeste**, mede-se 585,55 metros até o ponto "C", deste em direção ao **Sul,** mede-se 219,01 metros até o ponto **"D"**, partindo deste ponto em direção ao **Leste**, mede-se 571,01 metros até o ponto inicial,"A", fechando desta forma o polígono irregular com a área total de 90.228,43 m² perfazendo 9,02 ha.

Art. 2º. O terreno urbano descrito no art. 1º deste decreto, ora desapropriado limita-se ao **Norte, Oeste e Sul** com imóveis da Srª Maria Augusta da Conceição, residente na Rua Cel. Francisco Hilário, nº 264, na Vila-Sede do Distrito de Olho d'Água da Bica e ao **Leste,** com o corredor que dá acesso à comunidade de Barro Vermelho.

Art. 3º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Fica convocado no prazo legal, os possuidores acima mencionados para, se possível, efetivar a desapropriação de forma amigável, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:065FDEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Outorga a COMENDA MAIA ALARCON ao Senhor Olímpio Agostinho Maia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado ainda com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988,

CONSIDERANDO, os termos do Relatório Nº 001/2015, da Comissão designada pela Portaria Nº 501, de 19 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. É outorgada ao Senhor **OLÍMPIO AGOSTINHO MAIA,** a ***Comenda Maia Alarcon***, a ser entregue na forma prevista pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2474C61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Outorga a COMENDA MAIA ALARCON ao Senhor Alcides Monteiro Chaves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei

Orgânica do Município, combinado ainda com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988,

CONSIDERANDO, os termos do Relatório Nº 001/2015, da Comissão designada pela Portaria Nº 501, de 19 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. É outorgada ao Senhor **ALCIDES MONTEIRO CHAVES,** a ***Comenda Maia Alarcon***, a ser entregue na forma prevista pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:14D9C2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Outorga a COMENDA MAIA ALARCON ao Senhor Pedro Moreira de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado ainda com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988,

CONSIDERANDO, os termos do Relatório Nº 001/2015, da Comissão designada pela Portaria Nº 501, de 19 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. É outorgada ao Senhor **PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA,** a ***Comenda Maia Alarcon***, a ser entregue na forma prevista pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:64C65407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Outorga a COMENDA MAIA ALARCON ao Senhor Maiard de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado ainda com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988,

CONSIDERANDO, os termos do Relatório Nº 001/2015, da Comissão designada pela Portaria Nº 501, de 19 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. É outorgada ao Senhor **MAIARD DE ANDRADE,** a ***Comenda Maia Alarcon***, a ser entregue na forma prevista pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº 318, de 27 de maio de 1988.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2F08CCF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Sobral- CE, objetivando participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional CIR, que se realizará no dia 16/06/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o N° 947.085.843-34, residente na Av Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Secretario de Saúde para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 15/06/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 80,00 totalizando R$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B089E08F